



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXGIBILIDADE Nº 17/2024

Fundamento legal: Lei A74CAPT(Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	00000001 98	LOTE 01 FGTS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.700,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 018.005.265	SERVIÇOS BANCARIOS (24570)	UND 1.700,00	1 1.700,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
526	2024	010203	04.122.0003.2009.0000	3.3.90.39.81.00.00.00	1.1.0500	1.700,00

Objeto: Pagamento de manutenção do Convênio nº 902791/2020, referente a Tarifa de alteração de cronograma.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme Lei nº A74CAPT(Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 16 de fevereiro de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE
PREFEITO MUNICIPAL